ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.447/79 de 16 de novembro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a ADÃO RIBEIRO DOS RÊIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em afora mento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a ADÃO RIBEIRO DOS RÊIS, localizado no bairro Novo Horizonte, na Rua Rio Preto, nº 241, Quadra A-1, lote nº 09, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pela lateral direita ao norte com João da Cruz; pela la teral esquerda ao sul com Maria do Carmo Lopes; frente para o poente com a referida Rua; fundos ao nascente com quem de direito, medindo 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1.979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.